



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Praça Santo Antônio, 270  
Centro  
PARAMIRIM - BA  
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 715  
02/05/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 5.750.000,00( Cinco Milhões Setecentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 324.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>02.10.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1107	Construção e Ampliação de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1570 TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	5.700.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.750.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.750.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>5.750.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 5.750.000,00

### Dotações Anuladas

<b>02.10.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1091	Construção e ampliação de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1570 TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	5.700.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.750.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.750.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>5.750.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PARAMIRIM, 02 de maio de 2025



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270

Centro

PARAMIRIM - BA

CNPJ: 13.675.491/0001-12

---

---

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS

Prefeito

899.979.565-91